TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

A presente licitação tem por objeto a contratação para prestação de serviço de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica (pré-escolar ao ensino médio) do Centro Educacional de Ensino de 1º grau e da Escola de Educação Básica Dois Irmãos.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, desde que atendido o interesse público e devidamente formalizado por termo aditivo.

Item	Discriminação Dos Itens	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica, com roteiro para embarque dos estudantes nas comunidades de Linha Banhadão, parte de Linha Rancho Grande, passando por Linha Imigra, Linha Cabeceira Dois Irmãos e Loteamento Floresta até as Escolas na sede do Município, nos horários das 11h30min às 13h e para o desembarque das 17h às 18h30min. A empresa deverá ter disponibilidade de vaga para transportar até 15 estudantes, compreendendo os dias letivos do calendário acadêmico.	Km	15.200	R$ 9,84	R$ 149.568,00

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca.

Item	Código do item conforme catálogo eletrônico	Descrição do item conforme catálogo eletrônico
1	30176	Prestação de Serviço de Transporte Escolar envolvendo veículo/condução/manutenção/ combustível

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

R: A contratação está fundamentada no ETP número 0010/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

R: A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar com monitoria, para estudantes da educação básica (pré-escolar ao ensino médio) no Centro Educacional de Ensino de 1º grau e na Escola de Educação Básica Dois Irmãos.

O serviço contratado deverá atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, garantindo regularidade, pontualidade, conforto e segurança no transporte dos estudantes.

Entre as principais exigências para a execução do serviço, destacam-se:

- **Frota adequada:** Disponibilização de veículos devidamente licenciados e registrados para transporte coletivo, em perfeito estado de conservação, com idade máxima definida em edital (ex.: até 18 anos de fabricação), com cintos de segurança para todos os passageiros, tacógrafo aferido, entre outros requisitos.
- **Motoristas qualificados:** Profissionais com Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível, curso específico para transporte coletivo de passageiros (incluindo transporte escolar), e certidões negativas criminais atualizadas.
- **Manutenção preventiva e corretiva:** Todos os veículos deverão passar por manutenção preventiva regular, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e conforto. Em caso de falhas ou panes, a empresa contratada deverá realizar a substituição imediata do veículo, garantindo a continuidade do serviço sem prejuízo aos usuários.
- **Assistência técnica:** A empresa deverá disponibilizar assistência técnica para resolução de problemas mecânicos, elétricos ou outros que possam comprometer o transporte, garantindo que a operação não seja interrompida ou prejudicada.
- **Seguro:** Todos os veículos deverão possuir apólice de seguro vigente, cobrindo danos pessoais e materiais a passageiros e terceiros.
- **Acessibilidade:** Quando necessário, deverão ser disponibilizados veículos adaptados para estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as normas vigentes.
- **Higienização:** Os veículos deverão ser mantidos limpos e higienizados regularmente, em condições adequadas de saúde e conforto para os passageiros.

A solução foi elaborada visando garantir eficiência, economicidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Eventuais glosas por serviços não prestados ou prestados em desacordo serão descontadas do valor a ser pago no mês correspondente.

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- Advertência por escrito;
- Multa pecuniária, calculada conforme os percentuais previstos no contrato, aplicável nos casos de atraso, inexecução parcial ou irregularidade na prestação dos serviços;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto na legislação aplicável, nos casos de falta grave ou reincidência.

As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da eventual responsabilização civil e criminal.

5. Requisitos da contratação

R: Ao Assinar o Contrato a Contratada deverá apresentar:

1. Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV em nome da CONTRATADA ou de pelo menos um de seus sócios, ou ainda em comodato, comprovando que o(s) veículo(s) de sua propriedade está(ão) registrado(s) sob a categoria “ALUGUEL” dos veículos que serão utilizados pela contratada.
2. Seguro obrigatório (DPVAT) do(s) veículo(s) da CONTRATADA, relativo ao licenciamento do ano corrente.
3. Apólice(s) de seguro vigente(s), com cobertura para Acidentes Pessoais por Passageiro – APP, de acordo com os valores estabelecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, sendo que o mesmo deverá ser apresentado semestralmente na Secretaria Municipal de Educação.
4. Inspeção para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, realizado pelo INMETRO (em vigência).
5. Carteira(s) de habilitação do(s) motorista(s) da CONTRATADA, com habilitação na categoria “D” ou superior em vigência e comprovante do curso de formação de condutores de transporte escolar válido e aprovados pelas autoridades de trânsito competentes.

6. Certificado de inspeção do equipamento de registro de tempo e velocidade – CRONOTACÓGRAFO por empresas certificadas pelo INMETRO.
7. Para a contratada da prestação de serviço de transporte escolar, deverá ser encaminhada certidão negativa de antecedentes criminais do motorista e monitor.
8. Obrigatoriedade de afixação, na parte interna do veículo, de autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito, para condução coletiva de escolares e da quantidade de passageiros dentro da capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo, de conformidade com os arts. 136 e 137 do CTB, Lei n° 9.503/97.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
R: A execução do contrato ocorrerá conforme as diretrizes abaixo, visando garantir a qualidade, regularidade e efetividade da prestação dos serviços de transporte rodoviário de passageiros:

- A prestação dos serviços será realizada de acordo com as rotas já definidas pela contratante, com destino às instituições de ensino frequentadas pelos estudantes beneficiados.
- A contratada deverá garantir o cumprimento rigoroso dos horários e itinerários estabelecidos, bem como a disponibilidade de veículos em perfeitas condições de uso e motoristas devidamente habilitados.
- Em caso de falhas, interrupções ou necessidade de substituição de veículos, a contratada deverá providenciar a solução imediata, de modo a não comprometer o transporte dos estudantes.
- A contratante poderá designar servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, inclusive com a emissão de relatórios de conformidade e eventuais notificações à contratada.
- Ao final do contrato, será realizada avaliação do cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a conferência dos relatórios e a regularidade da prestação dos serviços.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
R: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo ser fielmente executado pelas partes de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da referida lei, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A prestação dos serviços de transporte escolar será acompanhada de forma contínua, sendo o recebimento do objeto realizado mensalmente, em duas etapas:
a) Recebimento provisório, mediante conferência dos serviços efetivamente prestados, após o encerramento de cada período mensal de execução;
b) Recebimento definitivo, após a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Lucimara Frigo Machado, na condição de fiscal, e da servidora Graziela Zanol, como gestora do contrato, competindo-lhes acompanhar, controlar e verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Caberá exclusivamente à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução do contrato, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade.

8. Critérios de medição e de pagamento.
R: O pagamento será realizado mensalmente, até o dia 10, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista exigidos em contrato.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.
R: A seleção será realizada por meio de Pregão Eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a

submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.
R: A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na análise do objeto da licitação, levando em consideração a complexidade e as especificidades do produto a ser contratado. Durante a fase de pesquisa de preços, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a outras bases de dados de contratações públicas e privadas. Contudo, não foi possível utilizar os valores obtidos nessas pesquisas como parâmetro de referência, em razão das particularidades e especificidades do objeto a ser contratado, que atendem a uma demanda do Município. Em razão disso, a estimativa foi formulada a partir de outras fontes, como cotações de mercado específicas.

Pesquisa com Fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	Valor Unit. Km
M & Z TRANSPORTES LTDA	17.603.117/0001-62	R$ 10,70
MATIOLO & MATIOLO TRANSPORTES LTDA	13.443.610/0001-01	R$ 8,31
PAULO FOCHEZATO	06.107.293/0001-97	R$ 10,50

11. Adequação orçamentária.
R: Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani Durigon De Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
R: A prestação do serviço será realizada diariamente conforme especificação no item 1. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
R: Para essa contratação não será exigida garantias, nem manutenção e assistência técnica.

Presidente Castello Branco/SC, 09 de março de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906
Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.03.10 15:17:55 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo